



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO



16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008, QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, **João Paulo Kleinubing**, e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Presidente do Conselho Administrativo, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, **Murilo Flores**, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 613/07, publicada no Diário Oficial nº 18.273, de 21 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008**, referente ao gerenciamento e à execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, situado na Rua Araranguá, Bairro América, Joinville/SC, mediante as seguintes Cláusulas e condições, conforme SES 48140/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos I - Projeto de Trabalho, Anexo II – Cronograma de Desembolso Financeiro e Anexo III – Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, do 13º Termo Aditivo, referente ao exercício de 2015, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ORÇAMENTO



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42 (conforme cláusula específica); Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Executora utilizará até 1% do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no contrato, observados ainda os regulamentos aprovados pela CAF, bem como os princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA
DO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

Para o atendimento global do procedimento da oncohematologia pediátrica, com a inclusão do transplante de medula óssea, será acrescido o montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mensais para a realização de no mínimo 02 (dois) transplantes de medula óssea (TMO)/mês, a partir do mês em que a Executora reunir todas as condições necessárias para a realização dos mencionados transplantes.

CLÁUSULA QUINTA
DO FUNDO DE PROVISÃO

A Executora poderá formar fundo, em conta específica de sua titularidade, nos dois últimos anos da vigência do contrato, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas à Executora, em decorrência do cumprimento do objeto do Contrato e Gestão nº 001/2008, especificado em sua Cláusula Primeira.

1.O saque de recursos do fundo fica condicionado à autorização prévia do Órgão Supervisor.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES
Nº 59

2. O fundo será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais.

2.1 O Órgão Supervisor será responsável pela fiscalização da utilização do fundo.

2.2 Havendo utilização do fundo durante a vigência do Contrato de Gestão, fica a Executora autorizada a realizar a recomposição do mesmo.

3. O fundo constituído na forma do item anterior será mantido e poderá ser utilizado pelo prazo de três anos após a rescisão do Contrato de Gestão, após o que o saldo será restituído ao Órgão Supervisor.

3.1. Após decorrido o prazo previsto no item 3 desta cláusula, caso verificado a existência de ação judicial ou autuação administrativa não definitivamente julgadas, serão mantidos recursos para fazer jus à estas obrigações, até que sejam definitivamente resolvidas, devendo o excedente ser restituído ao Órgão Supervisor.

3.2. No caso de ação de regresso favorável à Executora ou devolução de valores cobertos com verbas do fundo, este deverá ser recomposto, ou, na hipótese de seu encerramento, o recurso será repassado ao Órgão Supervisor.

4. A Executora deverá comunicar em até dez dias ao Órgão Supervisor toda e qualquer ação judicial e autuação administrativa decorrente do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão nº 001/2008, especificado em sua Cláusula Primeira.

5. Enquanto não constituído o fundo, fica a Executora autorizada a utilizar os recursos oriundos do Contrato de Gestão para o fim do caput.

CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado o inciso XV, da Cláusula Terceira, do Contrato de Gestão nº 01/2008, a saber:

XV – Fornecer ao paciente atendido na alta hospitalar relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “Informe de Atendimento”, com os seguintes dados: nome do paciente, localização do serviço/hospital (endereço, município, Estado), motivo do atendimento (CID-10), com os principais procedimentos realizados, data de admissão e alta.

CLÁUSULA SÉTIMA



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

As despesas administrativas diretamente ligadas às atividades desenvolvidas pela Organização Social, incluídas aquelas executadas pela Matriz, desde que praticadas em cumprimento ao objeto do Contrato de Gestão, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora sobre os valores mensais do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

As despesas administrativas mensais deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica, a ser encaminhada mensalmente ao Órgão Supervisor, a título de prestação de contas, juntamente com o detalhamento do método de rateio, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

A Executora dependerá de prévia autorização da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF para firmar convênio com ente público ou privado, cuja finalidade esteja relacionada com o objeto deste Contrato de Gestão, de modo que eventual contrapartida financeira deverá ser revertida integralmente ao patrimônio do Estado e/ou ao custeio do próprio Hospital.

CLÁUSULA NONA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 05/01/2015.

João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Murilo Flores
Secretário de Estado do Planejamento

Ir. Maria de Fátima Sobral
Presidente do Conselho Administrativo da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

Nome: Márcio J. Probst
CPF: 548.235.033-34

Nome: Adriano P. Machado de Mello
CPF: 027.164.344-80



16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008

ANEXO I - PROJETO DE TRABALHO

Para o exercício de 2015, ficam mantidas as características dos serviços contratados, de acordo com o Anexo I – Projeto de Trabalho previsto no 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2008, referentes ao item 01 - Assistência hospitalar, item 02 - Atendimento de urgências/emergências hospitalares, item 03 - Atendimento ambulatorial, item 04 - Programas especiais e novas especialidades de atendimento, bem como acerca do conteúdo de informações a serem encaminhadas ao Órgão Supervisor.

Entretanto, serão alteradas as metas em relação à estrutura e volume de atividades executoras, conforme disposto abaixo:

1. INTERNAÇÃO (âmbito hospitalar)

1.1. Internação (Enfermarias e/ou Pronto-Socorro)

1.2. O hospital deverá realizar 575 (quinhentos e setenta e cinco) saídas/mês de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Áreas	Quantidade/Mês
Clínica Médica (média complexidade)	237
Cirurgia Pediátrica (geral)	90
Otorrino	100
Ortopedia	60
Outras Especialidades	20
Cirurgia Obstétrica (média complexidade)	3
Sub – Total	510
Cirurgias em Ortopedia (alta complexidade)	10
Neurocirurgia (alta complexidade)	10
Cirurgia Oncológica (alta complexidade)	5
Cirurgia Cardíaca (alta complexidade)	22
Outras Especialidades	16
Transplante de Medula	02
Sub – Total	65
TOTAL	575



2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL (serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

O atendimento ambulatorial será de 5.100 (cinco mil e cem) consultas/mês, nas seguintes especialidades: Cirurgia Pediátrica (geral), Otorrinolaringologia, Ortopedia, Cardiologia, Alergologia/Imunologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastrologia/Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Neurocirurgia, Oncologia, Reumatologia, Pneumologia, Cirurgia Plástica, Oftalmologia, Bucomaxilo, além dos Pacientes Faltantes.

A **Executora** deverá atender também demandas de especialidades não médicas, nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição e Fisioterapia.

3. ATENDIMENTO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência/Emergência não referenciado (Porta Aberta) será de 7.000 (sete mil) atendimentos/mês.



16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da EXECUTORA subdivide-se em 3 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Projeto de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, nas modalidades abaixo:

- Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) – 70%
- Atendimento Ambulatorial – 20%
- Atendimento a Urgências/Emergências – 10%

1.1. As modalidades de atividades assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da EXECUTORA.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do ORGÃO SUPERVISOR, conforme especificado no item 04 do ANEXO I - Projeto de Trabalho - Programas especiais e novas especialidades de atendimento;

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício de 2015 fica estimado em **71.976.000,00** (setenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), cujos pagamentos dar-se-ão da seguinte forma:

3.1. 90% (noventa por cento) do valor serão repassados a título de custeio, vinculados à avaliação das quantidades assistenciais e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo II – A - Valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial, parte integrante deste Aditivo;

3.2. 9% (nove por cento) do valor serão repassados a título de custeio juntamente com as parcelas fixas, vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

acordo com o estabelecido no Anexo III – Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Aditivo;

3.2.1 – A avaliação da parte variável do contrato de gestão será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores;

3.3. – 1% (um por cento) do valor será repassado a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no contrato, observados ainda os regulamentos aprovados pela CAF, bem como os princípios da Administração Pública.

3.4. A avaliação da parte fixa do contrato de gestão, vinculada ao cumprimento das metas de produção será realizada semestralmente, com aplicação da penalidade por não cumprimento de metas de acordo com este Anexo;

3.5 Os pagamentos seguirão os seguintes cronogramas:

		1ª Parcela/2015	2ª Parcela/2015	3ª Parcela/2015
Investimento	1%	R\$ 59.980,00	R\$ 65.978,00	R\$ 65.978,00
Variável	9%	R\$ 539.820,00	R\$ 593.802,00	R\$ 593.802,00
Fixo	90%	R\$ 5.398.200,00	R\$ 5.938.020,00	R\$ 5.938.020,00
Total	100%	R\$ 5.998.000,00	R\$ 6.597.800,00	R\$ 6.597.800,00

		4ª Parcela/2015	5ª Parcela/2015	6ª Parcela/2015	7ª Parcela/2015
Investimento	1%	R\$ 65.978,00	R\$ 65.978,00	R\$ 65.978,00	R\$ 65.978,00
Variável	9%	R\$ 593.802,00	R\$ 593.802,00	R\$ 593.802,00	R\$ 593.802,00
Fixo	90%	R\$ 5.938.020,00	R\$ 5.938.020,00	R\$ 5.938.020,00	R\$ 5.938.020,00
Total	100%	R\$ 6.597.800,00	R\$ 6.597.800,00	R\$ 6.597.800,00	R\$ 6.597.800,00



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO



		8ª Parcela/2015	9ª Parcela/2015	10ª Parcela/2015	11ª Parcela/2015
Investimento	1%	R\$ 65.978,00	R\$ 65.978,00	R\$ 65.978,00	R\$ 65.978,00
Variável	9%	R\$ 593.802,00	R\$ 593.802,00	R\$ 593.802,00	R\$ 593.802,00
Fixo	90%	R\$ 5.938.020,00	R\$ 5.938.020,00	R\$ 5.938.020,00	R\$ 5.938.020,00
Total	100%	R\$ 6.597.800,00	R\$ 6.597.800,00	R\$ 6.597.800,00	R\$ 6.597.800,00

*As datas para os pagamentos supracitados estão condicionadas com o repasse da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. A parte fixa compõe-se da seguinte forma:

- 70% (setenta por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- 20% (vinte por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- 10% (dez por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e emergências;

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO I – Projeto de Trabalho, a EXECUTORA deverá encaminhar mensalmente, até o dia 20 (vinte), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais ao Órgão Supervisor, em 3 (três) dias úteis após recebimento dos relatórios oficiais da SMS de Joinville.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômico-financeiros e outros dados referentes ao acompanhamento do contrato, serão encaminhadas, além de maneira impressa, de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

6. O ÓRGÃO SUPERVISOR procederá à análise dos dados enviados pela EXECUTORA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão.

7. A cada 03 (três) meses, o ÓRGÃO SUPERVISOR procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 03 (três) deste documento (subitem 3.2);

8. O ÓRGÃO SUPERVISOR procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais e dos realizadas pela EXECUTORA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão,

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão, embasado nas tabelas de valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial (Anexo II-A).

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela EXECUTORA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

10.1. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

11. Conforme a Cláusula Quarta deste Aditivo, será acrescido ao custeio o montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mensais para a realização de no mínimo 02 (dois) transplantes de medula óssea (TMO)/mês, a partir do mês em que a Executora reunir todas as condições necessárias para a realização dos mencionados transplantes.



ANEXO II – A

Tabelas I e II - Valoração dos desvios nas quantidades de atividades assistenciais

I

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNACÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)

II

ATIVIDADE REALIZADA		HOSPITAL "PORTAS ABERTAS"
		VALOR A PAGAR
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R\$)



16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008

ANEXO III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade

Para o exercício de 2015, ficam mantidas as metas qualitativas previstas no ANEXO III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade do 13º Termo Aditivo, que a partir do exercício de 2015 corresponderá a 9% (nove por cento) do valor de custeio.

099/2015 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL – ERP – E AQUISIÇÃO DE HARDWARE: às 09:30h do dia 24/07/2015. Fase de Lances: Após abertura das propostas. Demais informações: (48) 3221-5208, pregao@casan.com.br. O edital na íntegra e suas alterações poderão ser consultadas no site www.casan.com.br, link "licitações". Diretor Administrativo. Cod. Mat.: 305118

CIDASC

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: n.º 592511/2015 – Processo 024/2015.

Tipo de Licitação: Pregão, na forma Eletrônica.

Datas da licitação:

Recebimento das Propostas: das 09:00h de 13/07/15 às 09:59h de 23/07/15.

Abertura das Propostas: 23/07/2015 às 10:00h.

Disputa de Lance: 24/07/2015 às 14:00 horas.

Local: A licitação será realizada através do site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, zero Km, ano/modelo 2015, tipo automóvel, modelo hatch/sedan.

Local para obtenção do edital: Rodovia Admar Gonzaga, 1588 – Gerência Operações Comerciais, Bairro Itacorubi – Florianópolis – SC, ou www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Custo do edital: Zero

Florianópolis, SC, 10 de julho de 2015.

Enori Barbieri – Presidente

PROTOCOLO: CIDASC 00000311/2015

Cod. Mat.: 305201

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
Aviso de prorrogação de licitação n.º 437: Pregão Eletrônico n.º 093/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSAS que se encontrava marcado para Recebimento das Propostas: até 22/07/2015 às 09h. Abertura das Propostas: às 09h do dia 22/07/2015. Fase de Lances: às 14h do dia 22/07/2015, fica prorrogado para Recebimento das Propostas: até 30/07/2015 às 09h. Abertura das Propostas: às 09h do dia 30/07/2015. Fase de Lances: às 14h do dia 30/07/2015. Demais informações: (48) 3221-5208, pregao@casan.com.br. O edital na íntegra e suas alterações poderão ser consultadas no site www.casan.com.br, link "licitações". Diretor Administrativo
Cod. Mat.: 305209

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 15/02024 – Adm. Central

Objeto: Aquisição de transformadores. Local para obtenção do Edital e Aditamento(s): no site www.celesc.com.br - link "Licitações". Recebimento das propostas: até às 9h do dia 31/07/2015. Abertura da Sessão Pública: às 9h do dia 31/07/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 03/08/2015. Informações adicionais: pelos telefones (48) 32316301 e 32316096, e e-mail pregao@celesc.com.br.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 15/02535 – Adm. Central

Objeto: Aquisição de abraçadeiras, cabos, fios, bornes, terminais, chaves, reles e etiquetas. Motivo: Aditamento 01. Local para obtenção do Edital e Aditamento(s): no site www.celesc.com.br - link "Licitações". Recebimento das propostas: até às 9h do dia 28/07/15. Abertura da sessão pública: às 9h do dia 28/07/15. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 29/07/15. Informações adicionais: pelos telefones (48) 3231-6301 e 3231-6096, e e-mail pregao@celesc.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 04/2015 – Processo n.º 15/02327 – Agência Joinville

Objeto: Contratação de empresa para manutenção em buchas dos transformadores: BROWN BOVERI, n.º SP 8016 E SP 5658 da SE Xanxerê e BROWN BOVERI n.º 8149 e 3663 da SE Camboriú, com fornecimento de mão de obra e materiais. Conclusão: Licitação FRACASSADA, após aplicação do Artigo 48 da Lei 8.666/93. A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 01/2015 – Processo n.º 15/01303 – Agência Joinville
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de 02 (duas) recepcionistas para atendimento ao público externo nas dependências da Celesc Distribuição. Despacho: REVOGAÇÃO por motivo de ordem Administrativa, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93. A Comissão.
Cod. Mat.: 305220

SCPar Porto de Imbituba S.A.

Dispensa de licitação n.º 019/2015

Contratada: SCPar Porto de Imbituba S.A.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola de Santa Ca-

tarina – CIEE/SC
Valor: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, sendo o total de R\$ 3.480,0 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) anual.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de desenvolvimento da operacionalização e integração do aprendiz.
Fundamento legal: art. 24, XIII, da Lei federal n. 8.666/1993.
Data: 10/07/2015
Cod. Mat.: 305244

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
Aviso de RESULTADO de licitação n.º 438: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 96/2015. AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNICO GRANULADO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO, CARBONATO DE SÓDIO DENSO E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO. Empresa (s) Adjudicada (s): AVANEX IND. COM. LTDA.; Lote 1: Valor R\$ 369,028,80. DAMARFE PROD. QUIMICOS LTDA., Lote 2, Valor R\$ 900,000,00. QUIMISA S/A. Lote 3, Valor R\$ 450,970,00. DRYLLER IND. COM. DE HIDROXIDOS. Lote 4, Valor R\$ 4.790.428,50. Diretor Administrativo
Cod. Mat.: 305246

Contratos e Aditivos

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE toma público o seguinte Contrato:
CONTRATANTE: secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pela Secretária de Estado da saúde Sr. João Paulo Kleinubing.
Contrato 689/2015. Contratada: Camilo & Ghisi Ltda
Objeto: Reforma do Almoarifado, Farmácia, Rouparia e RH e Garagem do Hospital Nereu Ramos/HNR.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor do Contrato: R\$ 1.635.021,85 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) .
Cod. Mat.: 304727

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE toma público o seguinte Contrato:
CONTRATANTE: secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pela Secretária de Estado da saúde Sr. João Paulo Kleinubing.
Contrato 329/2015. Contratada: Construtora de Ângelo Eirelli-EPP.
Objeto: Reforma para o setor de Ressonância Magnética para o do Hospital Governador Celso Ramos/HGCR.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor do Contrato: R\$ 324.135,15 (trezentos e vinte e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos) .
Cod. Mat.: 304729

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2008, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.
O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual n.º 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tomam público:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos I - Projeto de Trabalho, Anexo II - Cronograma de Desemboço Financeiro e Anexo III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, do 13º Termo Aditivo, referente ao exercício de 2015, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.
VIGÊNCIA: O presente termo tem efeito para o exercício de 2015. ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42 (conforme cláusula específica); Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2015.
VALORES: O valor global do referido termo monta em R\$ 71.976.000,00 (setenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil reais).
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, João Paulo Kleinubing – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Presidente do Conselho Administrativo da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; e pelo

INTERVENIENTE, Murilo Flores – Secretário de Estado do Planejamento.
Florianópolis, 05 de janeiro de 2015.
JOÃO PAULO KLEINUBING
Secretário de Estado da Saúde
MURILO FLORES
Secretário de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 305008

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Contrato: 125/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado de SC
Contratada: Intuitiva Tecnologia Ltda Me
Origem: PP 154/2015
Objeto: aquisição de equipamentos e softwares para expansão de telefonia fixa.
Valor: R\$ 9.939,30 (nove mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30- Ação: 11233 - Fonte: 0240.
Assinatura: 07/julho/2015
Vigência: início na sua assinatura até 22/dezembro/2015
Pela Contratante: João Batista Matos
Pela Contratada: Maurício Rosa Barbosa
CIG SEA 3692/2013
Cod. Mat.: 305034

**POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

SÚMULA DO CONTRATO N.º 679/PMSC/2015 DA INEXIGIBILIDADE 152/PMSC/2015.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: FORJAS TAURUS SA
OBJETO: Fornecimento de Carabinas para São João Batista/SC.
VALOR: R\$ 7.456,00
SGPe: 13397/PMSC/2015.
Florianópolis, 10 de julho de 2015.
CLAUDIO GOMES
Cel PM Diretor da DALF
Cod. Mat.: 305132

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Contrato n.º 012/2011
Contratante: SEA / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais
Contratada: Brasil Telecom - Oi
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de encerramento do instrumento vigente.
Assinatura: 29/mayo/2014
Pela Contratante: João Batista Matos
Pela Contratada: Marco Antonio da Silva e Pedro Leo Gulini
CIG SEA 3890/2015
Cod. Mat.: 305146

**POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

SÚMULA DO TA 07 do CONTRATO N.º 656 /PMSC/2012 DA dispensa de licitação 062/PMSC/2012.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AN THIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
OBJETO: Reajuste de locação de imóvel para Fpolis (3ª Cia/4º BPM).
VALOR: R\$ 4.924,80
SGPe: 6201/PMSC/2014.
Florianópolis, 10 de julho de 2015.
CLAUDIO GOMES
Cel PM Diretor da DALF
Cod. Mat.: 305208

**POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

SÚMULA DO CONTRATO N.º 678/PMSC/2015 DA INEXIGIBILIDADE 151/PMSC/2015.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: CONDOR AS IND. QUIMICA
OBJETO: Fornecimento de DISPOSITIVO SPARK 806 para São João Batista/SC.

